



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
8ª Sessão Ordinária - 13/04/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que promova estudos e adote as medidas necessárias para a criação do Programa Municipal de Apoio Psicológico e Terapêutico aos Pais Atípicos.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal **que promova estudos e adote as medidas necessárias para a criação do Programa Municipal de Apoio Psicológico e Terapêutico aos Pais Atípicos.** Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação fundamenta-se nos princípios e garantias previstos na Constituição Federal, especialmente na dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), nos direitos sociais à saúde e à assistência (art. 6º), na competência comum dos entes federativos para proteção das pessoas com deficiência (art. 23, II), e no dever de prioridade absoluta à criança, ao adolescente e à família (art. 227).

Soma-se a tais dispositivos a normativa infraconstitucional, notadamente o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que reconhecem expressamente a necessidade de atenção integral às famílias cuidadoras, especialmente quando expostas à sobrecarga emocional, física e financeira.

No âmbito municipal, Indaiatuba, referência regional em políticas educacionais e ações de inclusão, possui condições institucionais favoráveis para implementar política específica que contemple os chamados pais atípicos, aqueles que exercem cuidados contínuos e diferenciados a dependentes com necessidades especiais, enfrentando múltiplas terapias, demandas médicas





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

constantes, exigências educacionais específicas e significativa sobrecarga emocional.

A literatura técnica e a prática cotidiana demonstram que cuidadores familiares estão entre os grupos com maior propensão ao adoecimento emocional, incluindo ansiedade, depressão, exaustão física, isolamento social e estresse crônico. A ausência de suporte adequado compromete diretamente o equilíbrio familiar, o bem-estar dos cuidadores e, por consequência, a qualidade do atendimento prestado aos dependentes, afetando seu desenvolvimento, autonomia e evolução terapêutica.

Importância e Benefícios da Criação do Programa

A implementação do Programa Municipal de Apoio Psicológico e Terapêutico aos Pais Atípicos promoverá:

- prevenção do adoecimento físico e mental dos cuidadores, em consonância com a proteção integral prevista no art. 227 da CF;
- melhoria da qualidade de vida e do equilíbrio emocional de mães e pais que enfrentam rotinas de alta demanda;
- fortalecimento dos vínculos familiares, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- redução da sobrecarga e do estresse crônico, fatores reconhecidos pela PNAS como indicadores de vulnerabilidade;
- qualificação do cuidado prestado às pessoas com deficiência, garantindo maior estabilidade emocional no ambiente familiar;
- orientação técnica e apoio prático sobre manejo comportamental, direitos sociais, rotinas terapêuticas e rede de serviços;
- inclusão, acolhimento e escuta especializada, reforçando o papel do Município na promoção da saúde mental e na proteção social.

Ao implementar tal política, Indaiatuba reafirma seu compromisso com a inclusão, a equidade e a proteção das famílias, alinhando-se às melhores



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

práticas nacionais e às normativas constitucionais que determinam a atuação do poder público em prol das pessoas com deficiência e de seus cuidadores.

Diante do exposto, esta Indicação se apresenta como medida necessária, legítima e juridicamente amparada para assegurar que quem cuida também seja cuidado, fortalecendo o núcleo familiar, prevenindo adoecimentos e garantindo que a política de inclusão no Município de Indaiatuba seja integral, humana e efetiva.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 2026.

Clélia Santos

CLÉLIA SANTOS
Vereadora